



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

TIAGO DALSASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES, do Edital de Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 01 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta uma palavra paroxítona, terminada em ditongo. **Alterar gabarito para letra “C”.**

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois existe a contração que forma a preposição informada, conforme mencionado no enunciado.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 08 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois o enunciado não menciona em nenhum momento coletivos específicos, e sim apenas os coletivos de abelha. Tal informação está disponível em <https://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf15.php>

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 09 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, pois os candidatos devem verificar que “Multidão” não está especificado, ou seja, não sabemos qual tipo de multidão, sendo assim, a concordância não permite duplicidade, conforme mencionado pelo próprio candidato em seu recurso:

Por outro lado, se o coletivo estiver especificado, o verbo pode ser conjugado no singular ou no plural.

exemplo: "A multidão de fãs ultrapassou o limite.

A multidão de fãs ultrapassaram o limite".

RECURSO 005

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 17 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta o gabarito provisório sendo letra “A”, mas conforme a LDB a alternativa correta deve ser a letra “D”. **Alterar gabarito para letra “D”.**

RECURSO 006

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 20 para o cargo de professor de geografia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, tal informação está disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-e-fornecimento-de-biocombustiveis/renovabio/renovabio/legislacao-do-renovabio>

RECURSO 007

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 21 para o cargo de professor de língua portuguesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, os candidatos devem atentar-se ao enunciado, pois menciona análise sintática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

RECURSO 008

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de professor de ciências.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a divergência de literatura, sendo assim, para que não tenha prejuízos aos candidatos a banca decide por **ANULAR A QUESTÃO**.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de professor de geografia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que o enunciado se refere aos objetivos.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de professor de língua portuguesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apenas uma palavra paroxítona, que está na alternativa “d”. **Alterar gabarito para letra “D”.**

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o exposto no item 8.4 do edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Nova Trento, 09 de fevereiro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal